

Aditivo nº 094/2021
Processo nº 0828/2021
Contrato 083/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº 083/2021,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
E A EMPRESA CR ENERGIA E
INFORMÁTICA EIRELI PARA
AQUISIÇÃO DE 100 NOBREAKS.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADEP, CNPJ: 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula funcional nº 805439-0, CPF nº 099.288.287-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, do outro lado, a empresa **CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI**, sediada a Rua Cidade Industrial, 744 - Cidade Nova - Caxias do Sul - RS, CEP: 95112-093, CNPJ nº 25.329.167/0001/21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Roberto Luís Sartor**, portador do CPF nº 212.472.180-15, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 083/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços ajustados no Contrato n.º 083/2021, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

O valor unitário do *nobreak* passará a ser de R\$ 429,65 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), o que importará no reequilíbrio do contrato para o total de **R\$ 42.965,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais)** correspondente ao percentual aproximado de **24,54%** (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor original do contrato.

Rua da Estrela, Nº 421 - Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200

Fone (98) 3231-0958 - [defensoria.ma.def.br](https://defensoria.ma.def.br/guara/validar)
São Luís - Maranhão

**Assessoria
Jurídica**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702017081; Elemento de Despesa: 449052-30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos, FR: 0107000000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 25 de outubro de 2021.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE


ROBERTO LUÍS SARTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334
Dados: 2021.10.25 08:39:33 -03'00' CPF: _____
2. Assinado por: CR ENERGIA E INFORMATICA
EIRELI:25329167000121 CPF: _____
O tempo: 2021.10.23 13:39:08 -02:00

25.329.167/0001-21
CR ENERGIA
E INFORMATICA EIRELI - EPP
Rua Cidade Industrial, 744
Cidade Nova - CRUA da Estrela, Nº 421 - Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-
200
CAXIAS DO SUL - RS
Fone (98) 3231-0958 - [defensoria.ma.def.br](https://defensoria.ma.def.br/guara/validar)
São Luís - Maranhão

**Assessoria
Jurídica**

